DECRETO Nº13.353, DE 10 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal ao Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 27313/14,

DECRETA

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, ao Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT, o uso do bem abaixo discriminado, pertencente ao patrimônio público municipal:

Quant	Descrição do bem	Patrimônio
01	Veículo Pas/Automóvel GM/Corsa Sedan Premium – Placa	338011
	DMN 4871 – Chassi n° 9BGXM19G08B226621 –	
	Ano/Modelo 2008/2008	

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de junho de 2014, 375° da fundação do Povoado e 369° da levação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 10 de junho de 2014.

EDUARDO CURSINO Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA Diretora do Departamento Técnico Legislativo